



LEI Nº 6344, DE 05 DE MAIO DE 2020.

**Denomina a Avenida E do Loteamento Residencial Viva Vista, Sumaré de Avenida José Carlos Amaral. -**

**Autor:** Vereador Josué Cardozo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Denomina a Avenida E do loteamento Residencial Viva Vista Sumaré, de Avenida José Carlos Amaral.

**Parágrafo único:** A Avenida ora denominada, tem início na Rotatória de entroncamento da Avenida A, com Avenida D, lindeira a Área 1 do Loteamento denominado Residencial Viva Vista, com término na Rotatória de entroncamento com a Avenida A e Avenida D lindeira a Área verde 4 e parte da Área de Lazer 3 do mesmo loteamento.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de maio de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 8268/2020

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**